



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.440 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica desafetada a área de terra de 2.220,00m² (Dois mil, duzentos e vinte metros quadrados), pertencente à Municipalidade, situada no Bairro Rio D'Ouro, ao longo da Rodovia Ary Schiavo, em governador Portela, 2º Distrito.

Art. 2º - A área desafetada destina-se a construção de um Posto de Informação Turística e de Segurança.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 12 de dezembro de 1994.

Antônio
Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-